



ELEIÇÕES FUNPRESP 2025 REGRAS PARA O DEBATE ELEITORAL

O debate eleitoral entre as chapas é uma oportunidade importante para os participantes e assistidos conhecerem melhor os candidatos e as propostas, de modo a votarem com consciência e a participarem dos próprios futuros.

A realização do debate está prevista no Regulamento Eleitoral, conforme previsto abaixo:

Art. 30. A Gerência de Comunicação e Relacionamento da Funpresp-Exe divulgará aos participantes e assistidos informações sobre como acessar o material disponibilizado pelas chapas concorrentes no Portal da Funpresp-Exe.

§ 2º A Funpresp-Exe promoverá a realização de debates e/ou entrevistas com as chapas concorrentes aos cargos dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, os quais ocorrerão independentemente da negativa de participação por alguma delas, a não ser que haja recusa de participação por todas as chapas concorrentes.

Nesse sentido, a Comissão Eleitoral organizará debate entre as cinco chapas inscritas para os Conselhos Deliberativo e Fiscal. Para garantir a isonomia do processo eleitoral e o melhor aproveitamento do debate, ficam estabelecidas as regras abaixo.

REGRAS GERAIS

1. O debate será realizado no dia 28 de agosto de 2025, às 15h.
2. O debate ocorrerá em formato presencial, no auditório da Funpresp, no endereço SCN Quadra 02, Bloco A, Sala 201-204, Ed. Corporate Financial Center, CEP 70712-900, Brasília, Distrito Federal.
3. Serão sete blocos: para os cinco primeiros, haverá temas já definidos pela Comissão Eleitoral; no sexto, os temas serão de livre escolha das chapas; e o sétimo será destinado a considerações finais de cada chapa.
4. Os representantes das chapas deverão indicar, durante o sorteio prévio que ocorrerá às 11h do dia do debate, qual dos membros das chapas participará em cada bloco.
5. Será permitida a troca do membro escolhido dentro do mesmo bloco somente até 5 minutos antes do início do bloco seguinte, mediante solicitação de qualquer um dos membros da chapa presentes ao debate, ao mediador

6. O sexto bloco será de perguntas diretas, em que uma chapa será sorteada previamente e deverá escolher outra para fazer uma pergunta, com previsão de réplica e tréplica.
7. Será permitido ao candidato levar material para consulta, mas não poderá exibir nenhum documento para as câmeras, para o mediador ou para outro debatedor.
8. É vedada a entrega de qualquer documento ou objeto ao mediador ou para outro debatedor.
9. O candidato não poderá se manifestar fora do momento designado ou quando não lhe for dada a palavra, observado o disposto nos itens 34 e 35 deste Regulamento Eleitoral.
10. Não serão permitidas manifestações dentro ou fora do palco, no ambiente do auditório. O convidado que infringir a regra poderá ser retirado do debate.
11. Os candidatos devem prezar pelo respeito, cordialidade e urbanidade na participação do debate.
12. Conforme o § 2º do art. 14, do Regulamento Eleitoral, a Fundação não arcará com o custeio referente ao deslocamento dos representantes das chapas ou outros custos correlatos, tendo em vista a inexistência de dotação orçamentária específica determinada pelo Conselho Deliberativo previamente ao Edital de Convocação.
13. O debate será gravado e transmitido ao vivo pelos canais de comunicação institucional da Fundação. A gravação poderá ser utilizada posteriormente em publicações ou ações de divulgação da Funpresp. Ao se inscrever no processo eleitoral e assinar a declaração prevista no edital, os candidatos autorizam, conforme os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o uso de sua imagem e voz para fins de divulgação institucional relacionados ao processo eleitoral.

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

14. Os candidatos deverão se apresentar ao local do debate às 11h do dia 28 de agosto de 2025 para o sorteio prévio relativo aos cinco primeiros blocos (que definirá as chapas que responderão às respectivas perguntas e as chapas que farão os comentários) e também para o sorteio que definirá a ordem das chapas a fazerem perguntas no sexto bloco.
15. Para o debate, é necessário se apresentar ao local com antecedência de uma hora, para facilitar a organização do evento. Como o debate será às 15h, os participantes devem estar presentes, portanto, às 14h.
16. Cada chapa poderá convidar até duas pessoas para assistir ao debate na plateia do auditório da Funpresp. As credenciais para acesso dos convidados ao auditório estarão à disposição das chapas na véspera do debate. A chapa deverá enviar e-mail à comissaoeleitoral@funpresp.com.br até o dia 25 de agosto de 2025, com os nomes e CPF dos convidados para o debate.

BLOCOS E PERGUNTAS

17. Os cinco primeiros blocos serão temáticos. Os temas foram definidos pela Comissão Eleitoral e estão listados abaixo:
 - 1º bloco: Investimentos;
 - 2º bloco: Planos de benefícios
 - 3º bloco: Governança;

- 4º bloco: Gestão administrativa;
- 5º bloco: Relacionamento com os participantes.

18. Serão solicitadas previamente aos participantes por meio das redes sociais e outras ferramentas de comunicação da Funpresp perguntas para compor os cinco primeiros blocos. A Gerência de Comunicação e Relacionamento da Fundação selecionará as perguntas recebidas de acordo com a pertinência aos temas. As perguntas serão analisadas pela Comissão Eleitoral quanto à sua ética e à sua cordialidade, e definirá aquelas que comporão o sorteio da pergunta de cada um dos cinco primeiros blocos.
19. Caso não sejam recebidas perguntas válidas em algum dos temas, a Gerência de Comunicação e Relacionamento poderá providenciar perguntas para serem sorteadas.
20. Em cada um dos cinco primeiros blocos, uma chapa, sorteada previamente, irá responder uma pergunta, sorteada no momento do debate, com o tempo máximo de 4 minutos para a resposta. Em seguida, outra chapa, também definida no sorteio prévio, fará comentário de até 2 minutos.
21. As chapas que responderão às respectivas perguntas e as chapas que farão os comentários nos cinco primeiros blocos do debate serão sorteadas em sessão prévia específica para este fim, às 11h do dia 28 de agosto de 2025, no mesmo local do debate, conforme os itens 14 e 26 deste documento.
22. A pergunta de cada um dos cinco primeiros blocos será sorteada no momento do debate, na abertura do respectivo bloco, conforme o item 27 deste documento.
23. No sexto bloco, as chapas perguntarão umas às outras, com temas livres relacionados à Funpresp-Exe. Cada uma das cinco chapas fará uma pergunta direta para uma chapa da sua escolha. Cada chapa responderá a uma pergunta feita por outra, com previsão de réplica e tréplica. A ordem das perguntas e respostas será definida em sorteio prévio (itens 14 e 26 deste documento) e seguirá as regras abaixo:
 - Será realizado sorteio entre todas as cinco chapas para definir a ordem de quem perguntará (1ª a 5ª);
 - Cada chapa perguntará apenas uma vez, na ordem definida;
 - A chapa sorteada fará a pergunta em até um minuto. A chapa escolhida para responder terá dois minutos para fazer suas considerações. Em seguida, a chapa que fez a pergunta terá um minuto de réplica, e a chapa que respondeu mais um minuto de tréplica;
 - A próxima chapa sorteada para perguntar escolherá uma entre as chapas restantes que ainda não tenham respondido para ser a destinatária da pergunta;
 - A chapa escolhida não poderá recusar a pergunta e deverá responder conforme o tempo previsto;
 - Cada chapa poderá ser escolhida apenas uma vez para responder;
 - Na última rodada, a última chapa a perguntar fará sua pergunta à única chapa restante que ainda não tiver respondido, encerrando esse ciclo.
24. Ao fim da rodada de perguntas e respostas entre as chapas (sexto bloco), cada chapa terá um minuto para as considerações finais.
25. **O debate será dividido em cinco blocos temáticos; um bloco de perguntas livres; e um bloco de considerações finais.**

Em cada bloco temático (Blocos 1, 2, 3, 4 e 5):

- A pergunta de cada tema será sorteada no início do respectivo bloco;
- Uma chapa sorteada previamente será responsável por responder à pergunta do tema (chapa respondente);
- Outra chapa será sorteada, também de forma prévia, para comentar a resposta;
- As três chapas restantes não participarão daquele bloco;
- Cada chapa participará duas vezes no total ao longo dos cinco primeiros blocos do debate, sendo:
 - i. Uma vez como respondente principal;
 - ii. Uma vez como comentadora.

No bloco de perguntas livres (Bloco 6):

- Uma chapa será responsável por fazer uma pergunta para uma chapa de sua escolha;
- A chapa escolhida para ser a respondente de uma determinada pergunta deverá responder, com previsão de réplica e tréplica.
- As outras três chapas restantes não participam dessa pergunta, mas sim das próximas;
- Cada chapa sorteada para fazer uma pergunta deverá escolher uma das chapas que ainda não tenham respondido para ser a destinatária da pergunta;
- Ao todo, serão cinco perguntas, uma a ser feita por cada uma das chapas;
- A escolha da ordem das chapas a perguntar será definida em sorteio prévio.

No bloco de considerações finais (Bloco 7):

- Cada chapa terá um minuto para as considerações finais.
- A ordem será a mesma das chapas que fizeram as perguntas o Bloco 6.

26. Essa estrutura garante equilíbrio de tempo de participação entre todas as chapas.

SORTEIOS

27. Haverá um sorteio prévio, a ser realizado às 11h do dia 28 de agosto de 2025, de forma presencial, no local do evento, com acompanhamento de representantes das chapas, que seguirá os seguintes critérios:

26.1 Sorteio da ordem das chapas que responderão – Blocos 1, 2, 3, 4 e 5:

- Os nomes das cinco chapas serão colocados em urna;
- Serão sorteadas cinco chapas distintas, cada uma destinada a responder à pergunta de um dos cinco blocos (Bloco 1, Bloco 2, Bloco 3, Bloco 4 ou Bloco 5);
- A ordem de cada chapa será definida conforme a sequência do sorteio.

26.2 Sorteio das chapas que comentarão – Blocos 1, 2, 3, 4 e 5:

- Para cada bloco, será sorteada uma chapa diferente (da que responderá naquele bloco) para comentar a resposta;
- Cada chapa poderá comentar em apenas um bloco diferente, de modo a equilibrar a participação;
- Nenhuma chapa poderá comentar no mesmo bloco em que for a respondente.

26.3 Verificação final – Blocos 1, 2, 3, 4 e 5:

Ao fim do sorteio, será feito um cruzamento para garantir que:

- Cada chapa aparece em apenas um bloco como respondente;
- Cada chapa aparece em apenas um bloco como comentadora;
- Nenhuma chapa participa mais de uma vez em um mesmo bloco.

26.4 Sorteio da ordem das chapas que perguntarão – Bloco 6:

- Os nomes das cinco chapas serão colocados em urna;
- Serão sorteadas cinco chapas distintas, cada uma destinada a fazer uma pergunta com tema livre no Bloco 6;
- A ordem das perguntas será definida conforme a sequência do sorteio.

28. Além do sorteio prévio mencionado no item 26, durante o debate, no início de cada um dos cinco blocos, haverá o sorteio de cada pergunta a ser feita no respectivo bloco.

27.1 Sorteio das perguntas – Blocos 1, 2, 3, 4 e 5:

- As perguntas selecionadas pela Comissão Eleitoral para o tema do respectivo bloco serão colocadas em uma urna;
- No início do bloco, será sorteada a pergunta do respectivo bloco;
- O ciclo se repete no início de cada bloco.

29. Transparência e Registro

O sorteio será gravado e contará com o acompanhamento de representantes das chapas. A planilha com a distribuição das participações por bloco será divulgada a todas as chapas após o sorteio.

DIREITO DE RESPOSTA

30. É assegurado o direito de resposta à chapa e/ou candidato atingido, ainda que de forma indireta, por preconceito, imagem ou afirmação caluniosa, difamatória, injuriosa ou sabidamente inverídica, proferida por integrante de outra chapa durante o debate.

31. O direito de resposta deverá ser solicitado à Comissão Eleitoral, que definirá se ele é devido ou não. O tempo para o exercício do direito de resposta será de um minuto e deverá ser exercido ao final do mesmo bloco do fato gerador, exceto se for no bloco de considerações finais.

CHAPA AUSENTE

32. Se alguma chapa faltar ao debate o seu lugar permanecerá vazio. No início do debate, o mediador informará que a chapa foi convidada, mas não compareceu ao debate.

MEDIADOR

33. O mediador abre o debate apresentando os candidatos presentes e as chapas concorrentes.

34. O mediador não fará qualquer crítica direta ou indireta aos candidatos, seja verbalmente, seja com

expressões ou gestos. E também não poderá emitir opinião pessoal nem juízo de valor sobre qualquer dos candidatos ou suas respostas.

35. Ao mediador caberá, porém, manter a ordem no recinto. Ele poderá silenciar o microfone do candidato que ultrapassar seu tempo e insistir em continuar falando. E poderá advertir os candidatos para que cumpram com as regras do debate. Se o candidato insistir em desrespeitar as regras, o mediador acionará a Comissão Eleitoral para providências.
36. O mediador terá autoridade para coibir manifestações de convidados e para interromper o candidato que não estiver seguindo estritamente as regras.

QUESTÕES OMISSAS

37. A Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral@funpresp.com.br) responderá as questões omissas em momento oportuno.